



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 913/2002/9

DISPÕE SÔBRE: CONCEDE ABONO SALARIAL AO FUNCIO  
NALISMO MUNICIPAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai ,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas  
Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e  
ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

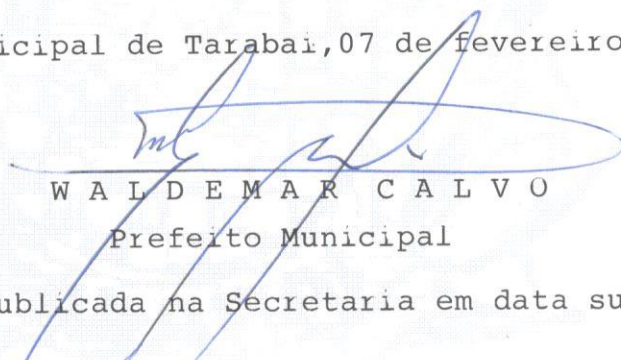
ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionalismo municipal, **ABONO SALARIAL** de  
R\$-30,00- (trinta reais), a ser pago mensalmente juntamente  
com a folha de pagamento.

ARTIGO 2º - O abono concedido nos termos desta Lei, não se incorporará -  
aos vencimentos, e terá vigência até que haja Lei concedendo  
aumento para o Funcionalismo Municipal.


ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, cor-  
rerão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamen-  
to vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 07 de fevereiro de 2002.

  
W A L D E M A R C A L V O  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária